

Número do Documento:

EDITAL N.º 31 /2009

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 09222694-9, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de 01 (uma) bolsa de extensão tecnológica.**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para atividades relacionadas aos projetos voltados para aprimoramento dos fluxos e processos do que se refere ao acompanhamento, avaliação e monitoramento das execuções e ações desenvolvidas no âmbito da ESP.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas, profissionais de nível superior com graduação nas áreas de Administração de Empresas, Administração Hospitalar, Economia ou Contabilidade. Com experiência em Gestão Pública e que preencham comprovadamente os seguintes pré-requisitos.

- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Conhecimento e experiência em análise de processos administrativos;
- Conhecimento em Gestão Pública nas áreas orçamentária, financeira, contábil e legislação pública do Estado do Ceará;
- Cursos e Seminários nas áreas de Planejamento, Organização e Gestão Participativa.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Propor ações de otimização dos fluxos de processos como também acompanhar e monitorar procedimentos, objetivando as melhorias nas atividades operacionais compatíveis com os objetivos estratégicos e com as diretrizes governamentais, que

atendam as necessidades de desenvolvimento da instituição, ao tempo em que contribuem para excelência da Gestão;

- Supervisionar ações corretivas as possíveis deficiências de manutenção da ESP-Ce em consonância com as orientações de acordo com as Políticas Públicas de Saúde, com as orientações da gestão governamental e com os resultados do programa permanente de avaliação institucional;
- Acompanhar a execução dos processos das áreas que compõe da ESP-Ce;
- Acompanhar as ações do Programa Gespública no âmbito da ESP-Ce;
- Propor diretrizes, normas e instrumentos de planejamento nos fluxos de processos e acompanhar sua realização;
- Manter articulação com os órgãos de planejamento e demais órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, bem como de iniciativa privada, quando necessário;
- Desenvolver atividades na área de desenvolvimento institucional e modernização administrativa, através de grupos, em articulação com outros órgãos correspondentes da administração estadual;
- Elaborar e emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas;

4. VALOR E PRAZO DA BOLSA:

4.1. A bolsa concedida terá o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista e da necessidade de maior período, fornecida por parecer técnico do NUAFI-ESP;

4.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

4.3. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder as suas atribuições ou houver interrupção das atividades constantes do Plano de Trabalho.

5. DA VAGA:

Pela necessidade imediata da **Escola de Saúde Pública – ESP-CE** será oferecida 01 (uma) vaga no Município de Fortaleza, destinada ao primeiro colocado.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE.

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. PERÍODO: 13 e 14 de outubro de 2009

7.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

7.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97[®] no site www.esp.ce.gov.br);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Vitae, cópias dos diplomas de conclusão dos Cursos de Graduação e demais certificados. Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Análise Curricular

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiveram no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 50 pontos.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I – Atividade extracurricular (valor máximo - 20 pontos)	
1. Cursos extracurriculares na área de Planejamento, Organização e Gestão Participativa	20 pontos
II – Experiência em Finanças Públicas e Orçamento	
2. Experiência comprovada em áreas de Finanças Públicas, Contábil e Orçamentária	30 pontos

8.2 Entrevista

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, da qual só participarão os candidatos aprovados na Análise Curricular, permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato. Também servirá para formalizar o compromisso do candidato

com determinadas diretrizes, a disponibilidade para residir no município e a capacidade de executar o cronograma das atividades previstas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de administração, saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

9.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição – 1ª etapa	13 e 14/10/09	Escola de Saúde Pública do Ceará
Avaliação 1ª etapa	15/10/09	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	16/10/09	No Site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recursos 1ª etapa	19/10/09	No Protocolo da ESP
Entrevista – 2ª etapa	20/10/09	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 2ª etapa – Final	21/10/09	No Site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recursos	22/10/09	No Protocolo da ESP

11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

11.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

11.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

12. DA VAGA REMANESCENTE

Ocorrerá quando o candidato classificado para a vaga oferecida não assumir a atividade no prazo estipulado ou tiver sua bolsa cancelada no decorrer do curso. Neste caso, o

candidato classificado em posição imediatamente posterior será convocado através do site da ESP-CE para ocupação da vaga remanescente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

13.3 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.
Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes

Superintendente da ESP-CE